

LEI Nº 602

Abre crédito especial para pagamento de despesas com a revisão imobiliária do Imposto Predial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de revisão imobiliária do Imposto Predial autorizadas pela Lei 572 de 13/4/59.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de julho de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT